



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL ao INSTITUTO DE TECNOLOGIA, CULTURA E EDUCAÇÃO - ITCE

**DOADOR:** MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. n.º 07707680/0001-27, com sede à avenida Luiz Camelo Sobrinho, n.º 640, Centro, Hidrolândia - CE, aqui representado pela atual Prefeita Municipal, Sra. Iris Moura Oliveira, brasileira, solteiro, portador do CPF n.º 548.790.863-04, RG 256907792, SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 9999, Bairro Progresso, na cidade de Hidrolândia - CE.

**DONATÁRIO:** Instituto de Tecnologia, Cultura e Educação - ITCE, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.220.986/0001-27, com sede à rua/avenida Abdoral Camelo Timbó N.º 65, Centro, na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará, representada neste ato pelo seu Presidente Atila Pereira Timbó, casado, portador do RG 289973595, SSP CE, inscrito no CPF 800.551.333-04, residente e domiciliado à rua. Senador Álvaro Adolfo, n.º 910, Bairro Presidente Kennedy, Fortaleza, Ceará.

**1** - Com fulcro nos ditames da Lei Municipal n.º 924 de 20 de março de 2017, constitui objeto do presente Termo de Doação os seguintes bens:

### DESCRIÇÃO DO BEM

**Bens que se encontravam no Galpão da CIBRASEM em 31 de março de 2017, data de nomeação da Comissão de Avaliação. Quais sejam:**

Cadeiras - plásticas danificadas;

Carteiras escolares - madeira e ferro com madeira danificadas;

Pneus usados;

Computadores e outros equipamento eletrônico em desuso;

Tambores de metal enferrujados e amassados;

Grades de ferro de camas;

Geladeiras e freezers danificadas;

Papelões;

Livros e outros papéis;

Outros equipamentos e utensílios de ferro e plástico.

**2** - Pelo presente Termo de Doação, o Município de Hidrolândia-CE doa, gratuitamente, ao Instituto de Tecnologia, Cultura e Educação - ITCE o(s) bem(ns) descritos no item 1.

**3** - Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

Av. Luiz Camelo Sobrinho n.º 640 - Centro - Hidrolândia, Ceará - CEP: 62270-000  
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

4 - O Representante legal da Donatária, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

5 - São partes integrantes do presente Termo de Doação: Manifestação de interesse por parte do Instituto de Tecnologia, Cultura e Educação - ITCE, cópia do CNPJ, Estatuto, Ata de eleição e posse da atual Diretoria e cópia de documento de identificação do Presidente do ITCE, além de Portaria n.º 103 de 31 de março de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Avaliação, bem como o Laudo de Avaliação dos Bens.

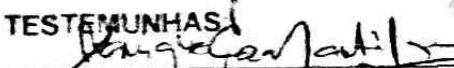
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Prefeitura Municipal de Hidrolândia - CE, aos 02 de maio de 2017.

  
Iris Moura Oliveira  
Prefeita Municipal de Hidrolândia  
Doador

  
Aíra Pereira Timbó  
Instituto de Tecnologia, Cultura e Educação - ITCE  
Donatária

TESTEMUNHAS:

  
Nome: HENRIQUE CÉZAR MARTINS GOMES  
C.P.F.: 310.893/483-04

  
Nome: Maria Eliete Soares Sousa  
C.P.F.: 716853243-04